



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.270 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.675,00 (sessenta mil seiscientos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.100,00
PESSOA JURÍDICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.500,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.250,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.500,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONONIMCO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.100,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.875,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.350,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Recursos Livres, no valor de R\$ 30.575,00 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 15.250,00

PESSOA FÍSICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.350,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal